



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 01

CONTRATO N.º 01/2018

(TP N.º 01/2018)

Proc. Adm. n.º 001/2018 / Proc. Lic. n.º 01/2018

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2018, de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP", celebrado com a Empresa GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (Proc. Admin. n.º 001/2018); (Proc. Licitatório n.º 01/2018).

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, a Câmara Municipal de Jardimópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.998.782/0001-08, situada na cidade e comarca de Jardimópolis-SP, na Praça Cel. João Guimarães, n.º 60, neste ato representada por seu Presidente Sr. José Euripedes Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.399.756-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º 400.496.208-00, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Jardimópolis - SP, na Rua Maria Inês de Paula Lico, n.º 150, Bairro Residencial Vila Bourbon, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.257.049/0001 - 40, Inscrição Estadual n.º 582.827.822.116, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 78 na cidade de Ribeirão Preto - São Paulo - CEP: 14010-180, fone: (16) 3632.7764, e-mail: engenharia@construtoraggribeirao.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sr. Gabriel Griffo, engenheiro civil e sócio administrador da empresa, CPF n.º 368.925.778.65, RG n.º 33.335.995-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Custódio Ribeiro Soares, 132, City Ribeirão - Ribeirão Preto/SP, CEP: 14021-400, e-mail pessoal: gabrielgriffo@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR o Contrato n.º 01/2018 de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP**, celebrado em 03 de maio de 2018, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2018** (Proc. Licitatório n.º 01/2018), do Processo Administrativo n.º 001/2018 sendo este, **ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE ITENS COM CONSEQUENTE ACRÉSCIMO DE VALOR**, nos termos do item 1.5 da Cláusula Primeira - DO OBJETO do Contrato de origem (§1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993), com a finalidade de ajustar a planilha (projeto) diante da solicitação da empresa contratada (constante de fls. 1234/1236 do presente Processo), conforme **JUSTIFICATIVA DE ADITIVO com RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO DO PROJETO** (de fls. 1276/1279), contendo as Planilhas de Supressão e de Acréscimo, juntamente com o detalhamento/justificativa de todos os itens, tanto daqueles que serão suprimidos quanto dos que serão acrescidos. apresentadas pela empresa CEC - CARMELLO PROJETOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.380.306/0001-71, responsável pela elaboração do Projeto, bem como da **JUSTIFICATIVA** apresentada pela pregoeira desta Casa (fls. 1286/1289), mediante as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por este instrumento, as partes ajustam o **1.º ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE ITENS COM CONSEQUENTE ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato n.º 01/2018**, celebrado em 03 de maio de 2018, através do qual pactuou-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP", tendo em vista a **JUSTIFICATIVA DE ADITIVO com RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO DO PROJETO**, contendo as



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Planilhas de Supressão e de Acréscimo, bem como o detalhamento/justificativa de todos os itens, tanto daqueles que serão suprimidos quanto dos que serão acrescidos, apresentadas pela empresa CEC - CARMELLO PROJETOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.380.306/0001-71, responsável pela elaboração do Projeto, nos termos do item 1.5 da Cláusula Primeira – DO OBJETO (§1.º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993) do Contrato de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO: Nos termos da JUSTIFICATIVA DE ADITIVO com RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO DO PROJETO, tem o presente a finalidade de suprimir itens e serviços no valor de R\$ 10.426,57, conforme tabela abaixo:

CUSTO SUPRESSÃO										R\$ 10.426,57
5	ALVENARIA / DIVISÓRIAS									771,36
5.7	CPOS	14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com 3,5 cm.	m2	9,67	79,77		79,77		771,36
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA									1.280,48
7.1	SIURB	07-01-07	PM-01 - Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	un	4,00	266,24	53,88	320,12		1.280,48
11	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS									1.194,24
11.1.3	SNAPI	87274	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada eixa de dimensões 33x45 cm (33,5x53cm)	m2	24,88	38,00	18,00	48,00		1.194,24
15	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS / BANCADAS									1.485,47
15.1.5	CPOS	44.03.360	Ducha Higiênica	un	4,00	302,55	15,89	318,54		1.274,16
15.1.7	CPOS	44.01.110	Levatório em louça	un	1,00	166,74	44,57	211,31		211,31
19	AREA EXTERNA									5.695,00
19.1	CPOS	35.04.140	Banico em concreto pré-moldado com péis vazados, dimensões 200 x 42 x 47 cm	un	17,00	315,42	19,58	335,00		5.695,00
CUSTO SUPRESSÃO										R\$ 10.426,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO: Nos termos da JUSTIFICATIVA DE ADITIVO com RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO DO PROJETO, tem o presente a finalidade de acrescentar itens e serviços no valor de R\$ 75.435,72, conforme tabela abaixo:

CUSTO ACRÉSCIMO										R\$ 75.435,72
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES									631,29
2.1	CPOS	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo resfriamento.	m3	2,25		51,99	51,99		116,98
2.6	CPOS	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	kg	265,00	1,51		1,51		400,15
2.10	CPOS	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	2,00		13,98	13,98		27,96
2.11	CPOS	04.08.060	Retirada de batente com guarrição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,00		8,62	8,62		86,20
5	ALVENARIA / DIVISÓRIAS									227,05
5.8	SIURB	04-03-54	Divisória painel vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico	m2	2,39	95,00		95,00		227,05
6	COBERTURA									3.380,43
6.1.1	SIURB	06-01-01	Estrutura de madeira tesourada para telhas de barro - vãos até 7,00 m	m2	30,00	37,26	25,00	62,26		1.867,80
6.1.2	SNAPI	94441	Telha de barro tipo francesa	m2	30,00	36,81	6,00	42,81		1.284,30
6.1.4	SIURB	10-11-31	Rubó em chips de aço galvanizada nº 24 - desenhamento 25 cm (corte 28 cm) - Rubó de Topo	m	9,00	18,40	8,97	25,37		228,33
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA									7.064,40
7.2	SIURB	07-01-08	PM-02 - Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm	un	1,89	288,88	53,88	343,76		343,76
N/C			PM-04 - Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm (BHO Recepção)	un	2,00	266,24	53,88	320,12		640,24
N/C			Restauração de Portas de entrada	un	6,89	883,40	138,00	1.013,40		6.680,40



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

E SQUADRIAS DE ALUMÍNIO (FERRO)								2.494,62	
8.1	SIURB	17-01-94	PF-02 - Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida, medindo 300x 220 cm	m2	3,00	771,54	60,00	831,54	2.494,62
9 SQUADRIAS DE FERRO								2.920,40	
N/C			Mão Francesa (modelo existente)	un	4,00	550,10	180,00	730,10	2.920,40
10 VIDROS / ESPELHOS								4.015,03	
10.10	SIURB	14-01-70	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 3 mm	m2	1,20	120,61		120,61	144,73
N/C			PV-04 - Porta de vidro temperado, 3200 x 2100 mm, espessura 10mm - 4 folhas	m2	8,32	465,18		465,18	3.870,30
13 PISOS								4.263,70	
13.2.1.2	SNAPI	87660	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneiras 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 4cm	m2	55,00	17,02	10,91	27,93	1.536,15
13.2.1.3	Cotação	Peracini Pisos	Piso de concreto Estampado	m2	55,00	21,41	30,00	51,41	2.827,55
14 PINTURA								4.233,98	
14.2.1	CPOS	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5,0 mm de largura, na massa (dotado 200,60m)	m	48,00	15,22	14,46	29,68	1.424,64
14.2.3	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m2	172,72	6,30	10,00	16,30	2.815,34
15 LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS / BANCADAS								375,75	
15.1.1	CPOS	44.20.280	Assento para Vaso Sanitário	un	1,00	27,22	1,89	29,11	29,11
15.2.1	SIURB	10-14-78	Tampo de granito para pia, e=20 mm, largura 0,60 m (Granito Preto São Gabriel, acabamento Polido e natural)	m2	0,60	577,74	50,00	577,74	348,54
16 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								3.714,82	
Tubos inclusive Conexões em PVC Marron, inclusive abertura de valas, raio em alvenaria, envelopamento, reaterro e fechamento. Ref. Tigre, Amanco ou equivalente									
16.1.3	SNAPI	91785	Tubo - Ø 25 mm incluindo conexões	m	51,00	13,12	22,57	35,69	1.620,19
16.2.2	SNAPI	741047001	Caixa de inspeção em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem penetrar traço 1:3, lestrado de concreto e=10 cm, tampo e=5 cm, dimensões 60 x 60 x 60 cm	un	2,00	73,82	75,23	147,05	294,10
16.2.7	CPOS	49.01.020	Corpo de caixa sifonada com greha 100x150x50mm	un	1,00	21,70	31,97	53,67	53,67
16.2.10	SNAPI	89578	Tubo de PVC Série R 100mm	m	58,00	23,27	3,40	26,67	1.546,86
17 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								29.509,25	
17.1 Elétrica Geral								28.093,01	
17.1.20	CPOS	39.03.170	Condutor de cobre c/ Isolação PVC 0,6/1KV de 2,5 mm2	m	757,65	1,27	1,30	2,57	1.947,16
17.1.26	CPOS	38.13.020	Eletroduto de PEAD corrugado, de 2"	m	252,55	9,32	1,21	10,53	2.853,35
N/C			Spot para piso (fichada)	un	20,00	93,75	35,00	128,75	2.575,00
N/C			Poste completo com Luminária Dupla (Jardim Frente)	un	11,00	500,00	95,00	595,00	6.545,00
N/C			Lâmpada de LED 15W (luminária jardim)	un	22,00	24,66	9,58	34,24	753,28
N/C			Lâmpada Dicroica Led GU 10 &w2700 K Saue (para Spot Piso)	un	20,00	24,67	9,58	34,45	689,00
N/C			Refetor Led 50 W 3.000 K Slim IP66 EMBU LE	un	2,00	124,67	9,58	134,45	268,90
N/C			Lâmpadas de 9W para luminárias internas	un	432,00	29,31		29,31	12.661,92
18.5 Apoio Civil								1.403,64	
18.5.1	SIURB	02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria	m3	22,72		42,00	42,00	954,24
18.5.4	SIURB	02-06-10	REATERRO MANUAL de vala apicada	m3	22,72		20,00	20,00	454,40
21 EQUIPAMENTOS								12.500,00	
N/C			Trabalho Artístico de Pintura Autoral e Instalação de Painel	un	1,00	8.750,00	3.750,00	12.500,00	12.500,00
CUSTO ADITIVO								R\$ 75.435,72	

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO: Considerando o valor de R\$ 10.426,57 da SUPRESSÃO constante da Cláusula Segunda, e, considerando o valor de R\$ 75.435,72 do ACRÉSCIMO constante da Cláusula Terceira, tem, o presente Aditivo o valor de R\$ 65.009,15 (Sessenta e cinco mil, nove reais e quinze centavos), valor este que corresponde a 8,80% do contrato principal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: Diante do presente aditamento, fica retificada a Cláusula Segunda – (DO PREÇO) do Contrato retro mencionado que passa a ter a seguinte redação:



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

“II - Cláusula Segunda – DO PREÇO:

2.1 O Preço total certo e contratado para execução do presente objeto é de **R\$ 803.504,91 (oitocentos e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos)**, que será pago nos termos do Cronograma Físico-Financeiro.”

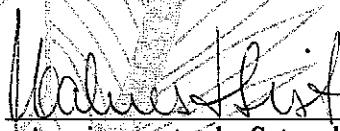
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da Função Programática: 01.031.0001.1.033 – Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e da Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: - Ficam mantidas todas as demais cláusulas, parágrafos e incisos do CONTRATO de origem, celebrado em 03 de maio de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO - O presente aditivo de contrato será publicado de forma resumida na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS DO ADITAMENTO DE CONTRATO - Cada parte arcará com as despesas decorrentes dos seus atos.

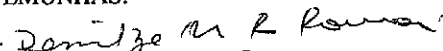
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - O Foro do presente aditamento de contrato será o da Comarca de Jardimópolis-SP, excluído qualquer outro.

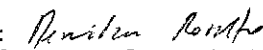
Para firmeza do que aqui ficou estipulado, eu,  (Ana Lúcia Malvestio Sisti), Responsável do Serviço de Contratos e Arquivamento do Setor de Licitação-Compras, da Câmara Municipal de Jardimópolis, lavrei o presente termo em 04 (quatro) cópias de igual teor, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.

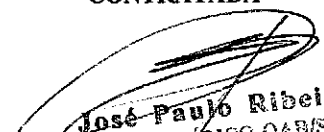

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
CONTRATANTE


GG RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF nº 074.887.208-94

Nome: 
CPF nº 092.827.118-76


José Paulo Ribeiro
PROCURADOR JURÍDICO-OAB/SP nº 124.597
Câmara Municipal de Jardimópolis